



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

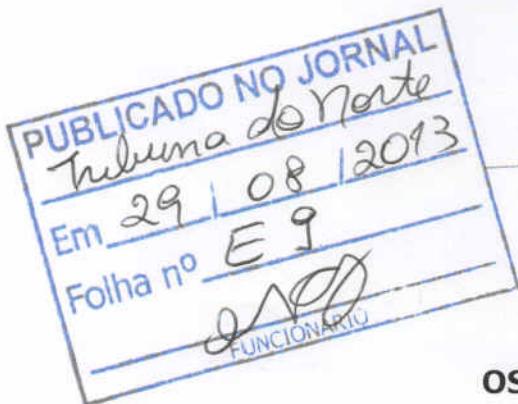
SÚMULA: Dispõe sobre a reprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011, do município de Centenário do Sul.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, acolhendo o Parecer Prévio nº 79/13 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 2013.




NOEL DE MOURA NETO
Presidente


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE
1º SECRETÁRIO